Decreto nº 1888, 19 de dezembro de 2025.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 24, 26, 29, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 02 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci;

CONSIDERANDO as comemorações do Natal, celebrado em 25 de dezembro, e a Confraternização Universal, celebrada em 1º de janeiro;

CONSIDERANDO a relevância social, cultural e familiar das festividades de final de ano, tradicionalmente destinadas ao encontro e a integração entre familiares e amigos;

CONSIDERANDO o reconhecimento desta Administração pelo comprometimento, dedicação e zelo demonstrados pelos servidores públicos municipais no exercício de suas funções ao longo do ano de 2025;

CONSIDERANDO, por fim, que a medida não prejudica o funcionamento dos serviços públicos essenciais, que deverão ser mantidos normalmente.

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos seguintes dias:

I – 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira), véspera de Natal;
II – 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira);
III – 29 de dezembro de 2025 (segunda-feira);
IV – 30 de dezembro de 2025 (terça-feira);
V – 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira), véspera da Confraternização Universal;
VI – 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

Parágrafo Único - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não podem ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuci, 19 de dezembro de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito